

**CONCURSO ESCOLHA DA CORTE I FESTA DO AZEITE DE OLIVA DE
CAÇAPAVA DO SUL- BERÇO DA OLIVICULTURA DO RS**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 1º -O Concurso de escolha 2022 da Corte da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul – Berço da Olivicultura do RS, é uma promoção da Prefeitura de Caçapava do Sul, através das Secretarias de Município de Agropecuária, Indústria e Comércio (Seagropic) e de Cultura e Turismo (Secultur), em conjunto com a Associação de Produtores de Azeite caçapavanos, da IBRAOlivas, Patrocinadores Oficiais e será realizado pela Agência Publique e FullPlay Eventos.

Art. 2º - O Concurso será realizado de forma Online e tem por objetivo:

- I - Integrar toda a comunidade caçapavana, Poder Público, e entidades, valorizando seus potenciais e divulgando sua cultura
- II- Assumir o protagonismo do município no setor primário, principal gerador de emprego e renda, fomentando eventos e promovendo o setor de serviços e de turismo
- III – Divulgar os azeites premiados internacionalmente e que são produzidos no município de Caçapava do Sul, oriundos da sua forte olivicultura e safras recordes
- IV - Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades da agroindústria e turismo do município de Caçapava do Sul, representando autoridades em eventos oficiais, quando solicitadas, em todo o Estado do RS.

Art. 3º -A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2022 da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I- Associação de Olivicultores de Caçapava do Sul
- II - Full Play Eventos e Publique Agência
- III - Secretaria de Cultura e Turismo,
- IV – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
- V- Assessoria de comunicação Municipal

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º. O concurso compreenderá em (três) categorias:

4.1 - Rainha da Festa do Azeite de Caçapava do Sul – deverá ter a idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos;

4.2 – Princesa da Festa do Azeite de Caçapava do Sul – deverá ter idade mínima de 18 (anos) e máxima de 30 anos;

4.3 – Miss Simpatia da Festa do Azeite– deverá ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos, ;

Art. 5º As candidatas ao título de rainha, princesa e Miss Simpatia da Festa do Azeite de Caçapava do Sul deverão preencher os seguintes requisitos:

I. ser brasileira;

II. ter domicílio em Caçapava do Sul/RS, a pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá participar ativamente na comunidade caçapavana.

III. ter entre 18 e 30 anos

IV. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;

V. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;

VI. Estar com a saúde em dia, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município em eventos, festas e feiras regionais e estaduais relacionadas à Olivicultura;

VII. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Caçapava do Sul, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração

VIII – As candidatas deverão apresentar-se conforme orientação da organização.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e deveram ser realizadas de forma online através do envio dos anexos deste edital devidamente preenchidos e anexados pelo e-mail: comunicacaocacapavadosul@gmail.com do dia de abertura das inscrições (25 de março, às 9 horas) até o dia de encerramento (dia 04 de abril, às 15 horas). O e-mail deverá conter ainda as fotos anexadas da concorrente (1 foto de rosto e outro de corpo inteiro), além do vídeo de até 1 minuto, conforme edital. Mais informações sobre inscrições na Secretaria de Município de Cultura e Turismo – SECULTUR, das 9h às 15h (de segunda a sexta) e Departamento de Comunicação, ou pelos telefones (55) 3281-1599 e 3281-2177.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado em caso de necessidade, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de 6 candidatas. Em caso de prorrogação, nova data de escolha deverá ser anunciada, não ultrapassando o mês de abril de 2022 para ocorrer ao concurso e escolha das soberanas.

§2º - A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura a partir de 25 de março pelo site www.cacapavadosul.com.br, na ABA FESTA DO AZEITE.

§3º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar por e-mail a ficha de inscrição, devidamente preenchida, com os anexos listados neste edital dentro do prazo definido. Não há taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§4º. A candidata, ao preencher a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, além de número de telefone ou Whats App para avisos e informações sobre o Concurso e verificar a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

Art. 7º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;

II. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo III;

III. Fotos de rosto e de corpo, coloridas, anexas ao documento (inscrição online) .

IV. Vídeo de 15 segundos até 1 minuto (sem necessidade de edição), com apresentação, informando: a) Nome Completo, Idade, agência que representa/ empresa /entidade, em caso de patrocinadores, e o por quê quer ser a soberana da

Corte da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul, berço da Olivicultura do Rio Grande do Sul abordando o potencial do nosso município;

b) O vídeo deverá ser enviado por e-mail citado neste edital de inscrição, com confirmação de recebimento do mesmo pela equipe organizadora (comunicacaocacapavadosul@gmail.com) com os demais documentos no ato do e-mail de inscrição. Vídeos enviados posteriormente e separados da ficha de inscrição não serão analisados.

ESCOLHA DAS SOBERANAS- CONCURSO

Art. 7º - A escolha da Corte será realizada em duas etapas e da seguinte forma.

§1º. A equipe de imprensa municipal, para onde serão destinadas as inscrições será responsável por juntar todos e-mails (com suas devidas fichas preenchidas, fotos e vídeos anexos conforme edital) e repassará todo o material para a banca examinadora de jurados convidados.;

§2º. Ao todo 5 jurados representante da sociedade civil e/ou jurídica, convidados e especialistas nas áreas de comunicação, estética, moda, e ou representante de entidades e órgãos, avaliarão os materiais de cada candidata de forma individual, atribuindo as notas dos quesitos exigidos. As 3 melhores classificadas na somatória de todos os quesitos serão nomeadas Soberanas da Festa do Azeite de Oliva 2022 e irão, ainda, a Juri Popular através da votação da internet para classificação das faixas (Rainha, Princesa e Miss Simpatia);

§3º A escolha das Soberanas por parte dos jurados selecionados se dará através de notas, de 0 a 10, com possibilidade de pontuação fracionada de 0,5 pontos cada (0,5; 1,5; 2,5; 3,5; 4,5; 5,5; 6,5; 7,5; 8,5; 9,5; 10, por exemplo) para fotogenia 3x4, fotogenia corporal, vídeo apresentação (que avaliará 3 itens: desenvoltura comunicacional, conhecimentos gerais e afinidade com as câmeras);

§4º. II Etapa: As 3 finalistas selecionadas pelos jurados competirão, durante 60 horas na rede social, através de votação online popular, as respectivas faixas de Rainha (1ª colocada com maior votação na internet); Princesa (2ª colocada com votação na Internet) e Miss Simpatia (3ª colocada na votação online).;

§3º. As soberanas escolhidas conforme quesitos avaliados pelos jurados e através da votação online do Juri Popular deverão receber os traje de espetáculos para a promoção do evento, faixas e coroação em data a ser definida pela equipe organizadora do evento. As soberanas poderão ainda receber mimos e presentes de empresas-parceiras que queiram veicular seu nome como apoiadora do Concurso . As soberanas poderão, ainda, representar o município em eventos estaduais, conforme agenda previamente combinada com a Prefeitura Municipal e equipe

organizadora do evento. O reinado das soberanas tem a validade de 12 meses, podendo, em caso de acordo da equipe organizadora ser prorrogado até que novo evento de escolha seja realizado. (podendo esta ser representante de outra cidade do Estado).

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e escolher as três finalistas que vão compor a corte de Soberanas: uma rainha, uma princesa e a Miss Simpatia, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da região de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação na região.

§1º. O jurado convidado não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando (em caso de patrocínio de empresas). As notas das finalistas serão de posse da equipe organizadora do evento, não podendo esta divulgar a pontuação para não interferir na votação popular online da escolha das faixas e classificação final das candidatas.

§2º. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados, que dará nota individual às candidatas.

Art. 10º. A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (rainha, princesa e Miss Simpatia), em abril de 2021.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins, são de autoria da banca organizadora.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas, assim como o voto aberto, para a classificação final das 3 finalistas.

DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE ESCOLHAS

Art. 11. Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto por duas etapas, sendo:

§1º- I ETAPA: 1ª Avaliação – peso 50% da nota (de 0 a 10, fracionada de 0,5 pontos) avaliando a imagem/fotografia 3x4 e a foto de corpo inteiro remetidas no ato da inscrição. 2ª Avaliação – peso 50% da nota (de 0 a 10

podendo ser fracionada com 0,5 pontos) avaliando a desenvoltura no áudio vídeo, critérios como clareza na fala, simpatia, uma vez que a corte terá de representar o município em reuniões e exposições midiáticas correlacionadas ao evento. Essas avaliações nas etapas I têm critério classificatório, sendo que, somente 3 candidatas passarão para a fase final do concurso de escolha da corte.

§2º- ETAPA II: As candidatas classificadas para a final serão avaliadas de maneira online através de cédula de votação aberta pelas redes sociais da Prefeitura durante 60 horas e com ampla divulgação, sendo que, ao término das 60 horas, a candidata mais bem votada será a Rainha, a 2ª colocada a princesa e a 3ª colocada a Miss Simpatia.

Art. 12. A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todos os jurados. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais um número (0,5) de meio ponto no percentual dado.

Art. 13. A Nota Final das 3 finalistas será calculada pela soma das notas das avaliações dos jurados, passando elas para a II etapa da votação popular online.

Art. 14. Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior votação online. A princesa eleita e a Miss Simpatia serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores votações, em sequência.

Art. 15. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas de maio de 2022/ a maio de 2023. Decorrido este período, os mesmos serão incinerados.

Art. 16. No caso de empate na nota final dos jurados às 3 finalistas, será utilizada como critério de desempate a idade da candidata, em ordem decrescente, da mais velha para a mais nova, será considerado como critério de desempate, atribuindo um ponto a mais para a candidata mais velha em disputa do título. Em caso de empate na votação online, será considerado como desempate a maior pontuação nas avaliações da etapa I (fotogenia e vídeo) avaliado pelos jurados e sob posse da equipe organizadora.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17. As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha, Princesa e Miss Simpatia da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul, Berço da Olivicultura do Estado do Rio Grande do Sul 2022/2023.

§1º. A rainha ganhará um book fotográfico e um buquê de flores, além de presentes de lojas parceiras.

§2º. A Princesa e Miss Simpatia ganharão presentes de lojas parceiras e um buquê de flores.

CAPÍTULO V DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 18. As Soberanas eleitas não terão nenhum vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 19. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha, princesa e miss, receberão no dia da posse oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los. O traje completo (vestido, sapatos, faixas, coroa) deverão ser o uniforme da corte eleita quando do início da divulgação da Festa em reuniões com autoridades e imprensa, além de ser o traje oficial nos dias da realização da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul, berço da Olivicultura, previsto para os dias 27, 28 e 29 de maio, quando, elas terão, ainda, direito a maquiagem e cabelo em salão de beleza parceiro do evento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

Art. 21. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis.

Art. 22. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23. Este edital é válido a partir de sua assinatura e divulgação oficial.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

PROGRAMAÇÃO

1. Período de inscrições:

1.1. Período: de 25 de março de 2022 até 04 de abril de 2022

1.2. Local: através de e-mail (com solicitação de confirmação de recebimento, da comunicação municipal: comunicacaocacapavadosul@gmail.com)

1.3. Horário: a partir das 9h do dia 25 de março até às 15h do dia 04 de abril

1.4. Mais informações: (55) 3281-2177 (Comunicação) ou Secultur (55) 3281-1599

1.5. Inscrição online com envio de anexos preenchidos, escaneados e assinados, além de anexar fotos e vídeos conforme edital

2. Envio e período de análise das candidatas e votação através dos jurados convidados de 05 a 07 de abril. Divulgação das finalistas nas redes sociais da Prefeitura Municipal e abertura da votação juri popular online, dia 08/04.

2.1: Início da Votação Online via cédulas onlines criadas pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia 08 de abril, às 15h, com encerramento da votação dia 11 de abril, às 15h.

3. Data de divulgação da classificação final das faixas das soberanas

3.1: Data: 12/04 pelo Facebook, Site, Instagram da Prefeitura Municipal

4. Data de tirar medidas para confecção das vestimentas 13 de abril, com provas de vestuários após 20 dias.

5. Data da coroação e início da divulgação oficial das Soberanas e visitas oficiais entre 03 de maio e 10 de maio

ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022/2023 DA I FESTA DO AZEITE DE CAÇAPAVA DO SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nasc.: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Identidade: _____ CPF _____

Filiação: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____

Fone: _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ manequim: _____

Trabalha?: Sim (____) Não (____) Local: _____

Fone do trabalho: _____

Entidade (s) que representará: _____

Ensino Médio (2º Grau): (____) Completo / (____) Incompleto / Cursando (____)

Ensino Superior: (____) Completo/ (____) Incompleto/ Cursando (____)

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul- Berço da Olivicultura do Estado do Rio Grande do Sul 2022/2023, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 5º, art. 6º e art 7º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o edital que Regulamenta a Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens e vídeos em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura da Candidata)

ANEXO III

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022/2023 DA I FESTA DO AZEITE DE CAÇAPAVA DO SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____,

Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente _____ e domiciliada _____ no _____ (a)
_____, n.º _____,

complemento _____, bairro _____, no município de _____,

DECLARO, em conformidade com art. 5º, incisos do I ao IX e art. 6º e art 7º do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Caçapava do Sul, 2022/2023, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais solicitados. DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana da I Festa do Azeite de Caçapava do Sul – Berço da Olivicultura do Estado do Rio Grande do Sul 2022/2023.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____ (Assinatura da Candidata)